



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Ref. Ofício Requisitório.

Santo Estevão/BA, 29 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA

Srº. Mário Thomas Araújo Santiago

Senhor Presidente,

Considerando que os trabalhos a serem executados por esta Casa Legislativa necessita dos serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josth John Junqueira dos Santos

Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo para contratação de serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão.

Ante a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão.

RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação dos serviços técnicos alhures citados, devendo o setor competente providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, em regime de urgência, face a premente necessidade de contratação do referido profissional, ato contínuo deve encaminhar ao setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Santo Estevão/BA, 29 de novembro de 2024.

Mário Thomas Araújo Santiago

- Presidente -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA

Srº. Mário Thomas Araújo Santiago

Senhor Presidente,

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência e, objetivando a instrução do presente processo informamos que foram realizadas consultas no mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o valor global de R\$ R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para a cobertura da despesa, que será contabilizada na seguinte dotação orçamentária do orçamento dos exercícios de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria

Santo Estevão/BA, 29 de novembro de 2024.

Josth John Junqueira dos Santos

Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Senhor:

JOSÉ SOUSA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 74, III, da Lei 14133/21, autorizo seja instaurado processo de Inexigibilidade nº 002/2024, visando a contratação de serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão e encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providencias previstas na legislação pertinente.

Santo Estevão/BA, 29 de novembro de 2024.

Mário Thomas Araújo Santiago

- Presidente -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, processo administrativo nº. 046/2024, para a contratação de serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão, por parte do pretenso contratado **WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.868.376/0001-52. Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº. 52.229, para exame e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 74, III, da Lei nº 14133/21.

Santo Estevão, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2024.

JOSÉ SOUSA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº. 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA. **CONTRATADO:** WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 16.868.376/0001-52. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins para a Câmara Municipal de Santo Estevão. **VALOR GLOBAL** R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). **PRAZO:** 30(trinta) dias. **BASE LEGAL:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Santo Estevão/BA.

Santo Estevão, 29 de novembro de 2024.

Mário Thomas Araújo Santiago

- Presidente -

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

WERY DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 016.851.445-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 870151886, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CAMPOS FILHO, 65, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.490.985-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129400727, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVARO AUGUSTO, 650, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 028.789.655-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1145902308, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CAMPOS FILHO, 65, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204915095, com sede Travessa I Alvaro Augusto, 650, Ginásio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.868.376/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação e alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; AGENCIAMENTO DE CARGAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

Req: 81100000763894

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

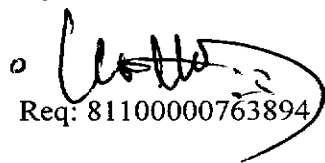
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;.

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica


Req: 81100000763894

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhos
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

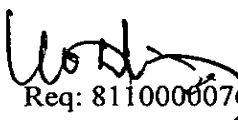
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
WERY DE OLIVEIRA SILVA, com 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA, com 102.000 (Cento e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)


Req: 81100000763894



Página 3





Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 16.868.376/0001-52
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA-BA.

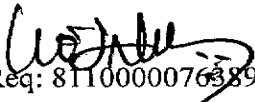
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WERY DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 016.851.445-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 870151886, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CAMPOS FILHO, 65, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 028.789.655-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1145902308, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CAMPOS FILHO, 65, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204915095, com sede Travessa I Alvaro Augusto, 650, Ginásio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.868.376/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo


Reg: 81100000763894

Página 4







Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA.

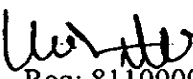
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Travessa I Alvaro Augusto, 650 , Ginasio Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; AGENCIAMENTO DE CARGAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM


Req: 81100000763894



Página 5





Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,
SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCÓPIAS;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE
SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO,;

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e
doméstico
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto
andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
especificados anteriormente, sem operador
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não
especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
específica
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de
hospedagem na internet
5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas

Req: 81100000763894

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/09/2012 data do seu arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

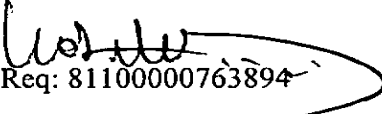
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WERY DE OLIVEIRA SILVA, com 98.000 (noventa e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) integralizado.

WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA, com 102.000 (cento e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR
WERY DE OLIVEIRA SILVA	98.000	98.000,00
WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA	102.000	102.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de


Req: 81100000763894

Página 7







Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

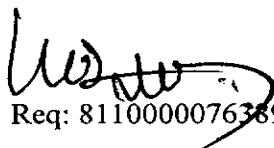
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Req: 81100000763894

Página 8







Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE W W SERVICOS
COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 16.868.376/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

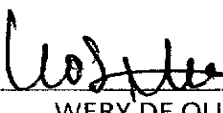
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Serrinha-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

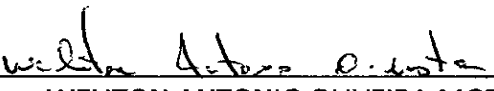
SERRINHA-BA, 1 de junho de 2021.



WERY DE OLIVEIRA SILVA



THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA



WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA



218785119

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

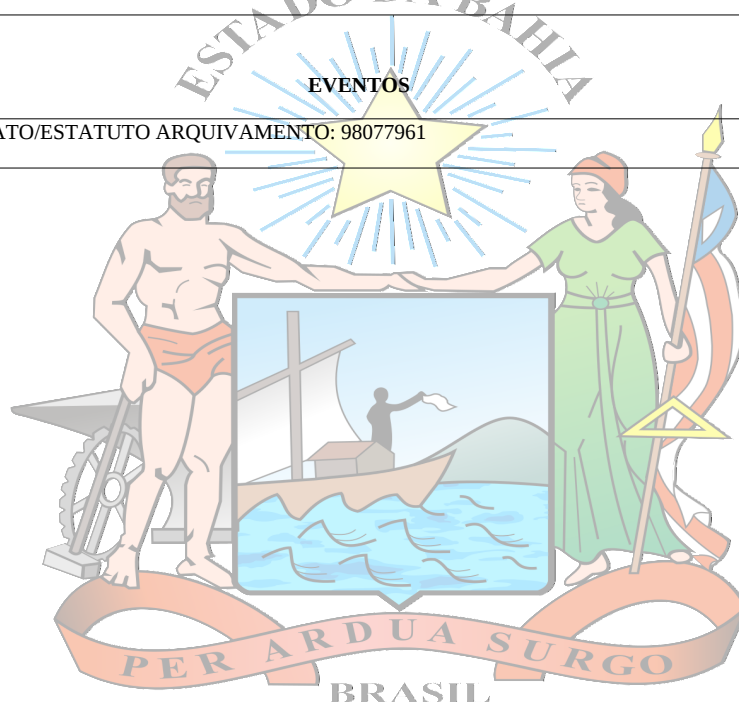
NOME DA EMPRESA	W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218785119 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204915095
CNPJ 16.868.376/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98077961 DE 04/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/06/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98077961



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077961 em 04/06/2021

Protocolo 218785119 de 04/06/2021

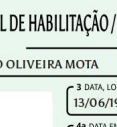
Nome da empresa W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204915095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191156960919451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA		1ª HABILITAÇÃO 09/04/2019		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/06/1986, CONCEIÇÃO DO COITE, BA			
	4a DATA EMISSÃO 15/01/2024	4b VALIDADE 04/10/2033	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF II45902308 SSP BA			
	4d CPE 028.789.655-23	5 Nº REGISTRO 07245054548		3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO ANTONIO DE JESUS MOTA				
MARIA VALNECY OLIVEIRA MOTA				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		04/10/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

CONCEIÇÃO DO COITE, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81053805141

BA717175870

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

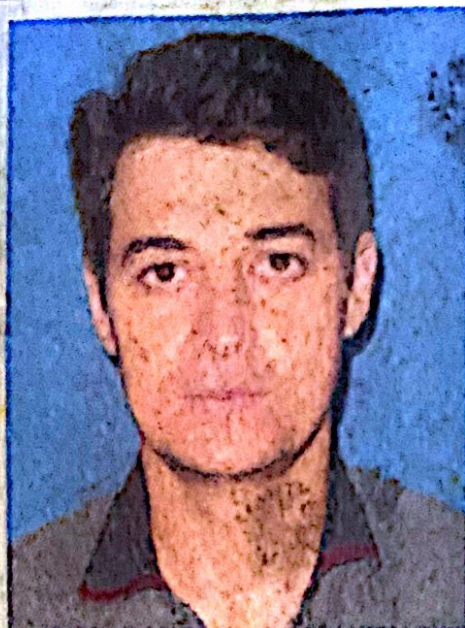
SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072450545<480<<<<<<<<<
8606132M3310045BRA<<<<<<<<<8
WELITON<<ANTONIO<OLIVEIRA<MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WERY DE OLIVEIRA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
870151886 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
016.851.445-19 04/05/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDO DE
OLIVEIRA SILVA
NELI DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03094537535 07/03/2021 13/11/2003

OBSERVAÇÕES

HAB EMERGENCIA;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Wery de Oliveira Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
07/07/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

43436718595
BA709190672

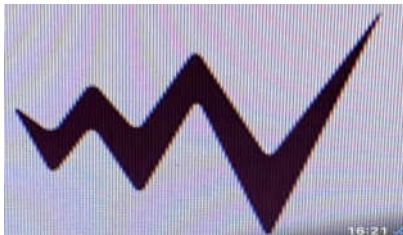
DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1289089753

PROIBIDO PLASTIFICAR

1289089753



Consultoria & Assessoria

- Legislativa
- Executiva
- Administrativa
- Preparação e Digitalização de Documentos
- Gestão Pública e Patrimonial
- Controle Interno
- SIGA

(75) 91620347
(75) 8129 9977
eticacoconsultoriaassessoria@gmail.com
facebook.com/eticacoconsultoriaassessoria

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Somos a **WW**, CNPJ **16.868.376/0001-52**, constituída em seu corpo societário por, **Advogado, Contador, Economista e Administrador**, todos regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classes, nesta oportunidade em que, apraz-nos, pelo presente, apresentar-lhe Proposta de atuação profissional conforme discriminação abaixo.

Serviço	Prazo	Preço	Total
Prestação de serviços técnicos especializados de Economista, na assessoria e consultoria econômica para o Poder Legislativo Municipal, na análise das execuções orçamentárias e finanças corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins.	01 (um) mês	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Modalidade de Contratação: *Inexigibilidade*

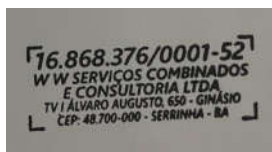
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.868.376/0001-52
ENDEREÇO: Rua Álvaro Augusto, nº650, Bairro Centro, Serrinha - Ba
TELEFONE: 75-9-9800-8984

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 30 (trinta dias)	PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (um) mês
--	----------------------------------

Serrinha - Ba, em 27 de novembro de 2024.

WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 16.868.376/0001-52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.376/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WW CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV I ALVARO AUGUSTO	NÚMERO 650	COMPLEMENTO *****
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO GINASIO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERY.OLIVEIRA85@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9636-9073
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **22:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.376/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças (Dispensada *)
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV I ALVARO AUGUSTO	NÚMERO 650	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO GINASIO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WERY.OLIVEIRA85@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9636-9073
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **22:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.376/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 18/09/2012		
NOME EMPRESARIAL W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO TV I ALVARO AUGUSTO			NÚMERO 650		COMPLEMENTO *****		
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO GINASIO		MUNICÍPIO SERRINHA			UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERY.OLIVEIRA85@GMAIL.COM			TELEFONE (75) 9636-9073				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.868.376/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:16 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **0FA7.E69D.54F3.363A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244628475**

RAZÃO SOCIAL	
W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	16.868.376/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 10337 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 16.868.376/0001-52

Endereço: Travessa I ALVARO AUGUSTO Nº650 - GINASIO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 28/10/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024

Chave de validação: b2cea97c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.868.376/0001-52
Certidão nº: 74730702/2024
Expedição: 28/10/2024, às 09:40:18
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.868.376/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.868.376/0001-52
Razão Social: WW SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: TV ALVARO AUGUSTO 650 / GINASIO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112203022008473626

Informação obtida em 28/11/2024 07:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00637507E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **28/11/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 16.868.376/0001-52

Endereço: Rua Álvaro Augusto, nº 650, Bairro Centro, Serrinha – Ba

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Nº 036/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI- BA
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 27/2024
Contrato nº 36/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
Contratado: W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 16.868.376/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de economista, na assessoria e consultoria econômica para o poder Legislativo Municipal, no acompanhamento das execuções orçamentarias e finança corporativa, planejamento financeiro, evoluções, cumprimentos de metas e afins da Câmara Municipal de Araci – Bahia.

Vigência: 12/11/2024 a 31/12/2024. **Valor:** de R\$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Atividades: 1.31.001.2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 15000000

Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

Araci- BA, 12 de novembro de 2024.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS
Rua José Maximiniano, 180, 1º andar, centro
Cep. 48705-000 Barrocas – Ba
CNPJ 04.216.292/0001-55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 11-2022

Contrato de Serviços, sem vínculo empregatício

A Câmara Municipal de Barrocas, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado por seu legítimo Presidente, o Sr. Antonio Carlos Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, W W SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 16.868.376/0001-52, localizada na travessa 1 Alvaro Augusto, 650, ginásio, Serrinha – Bahia, CEP 48700-000, resolvem formalizar esse contrato para prestar os serviços, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - OBJETO

a) Serviços técnicos e especializados na área de patrimônio, RH, e-social, e revisão permanente da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno, conforme processo licitatório de INEXIGIBILIDADE IN-03/2022, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Lei Federal 14.039 de 17.08.2020 Art. 2º parágrafo 2º.

CLÁUSULA II - PRAZO DE EXECUÇÃO

1 - O presente contrato vigorará de 02 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

4 - A execução do serviço pactuado no presente contrato será realizado na sede da Câmara ou no próprio escritório do profissional, em conformidade com as normas previstas, ficando a fiscalização deste sob a responsabilidade da controladoria, tesouraria e presidência, devendo estes observarem o fiel cumprimento do serviço quando for solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

CLÁUSULA III - PREÇO

1 - Aos serviços, objeto deste contrato corresponde o valor global de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

2 - O pagamento será efetuado integralmente pelo tesoureiro, no prazo máximo de até **5 dias** corridos, após a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 4.320/64.

3 - A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4- A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- a) Assegurar todo apoio à CONTRATADA no sentido de lhe oferecer livre acesso às informações, pessoal de apoio e condições necessárias para a realização dos serviços, objeto do presente instrumento.
- b) Fornecer à CONTRATADA, a documentação e informações necessárias à execução dos serviços contratados, mediante protocolo, na data da assinatura do Contrato.
- c) Promover o pagamento dos serviços contratados nos prazos estabelecidos na cláusula III.
- d) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado.

DA CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços, objeto deste contrato, iniciando as atividades de análises e ajustes, a partir da assinatura do presente contrato.
- b) Orientar a Administração quanto a serviços elaborados de forma incorreta
- c) Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço contratado,
- d) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- e) Cumprir as especificações, dispostas na proposta comercial e aprovadas pelo CONTRATANTE;
- d) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO

I - Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde

que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

I - Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADO, aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.01 Manutenção do Legislativo

Dotação : 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA IX- DA PUBLICIDADE.

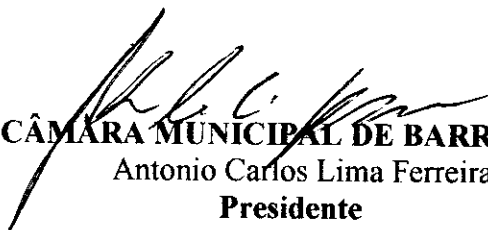
I - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA X - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Serrinha, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões por ventura existentes, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

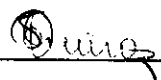
Barrocas, 02 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS
Antonio Carlos Lima Ferreira
Presidente

W W SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMANHAS:







Serviço Público Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Serviços técnicos especializados
Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso II, combinado com art 13, inciso III da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : Câmara Municipal
Atividade : Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento da Despesa : Serviços técnicos especializados, patrimônio, Rh, e-social e revisão Lei orgânica e Regimento interno
Valor Total do Contrato : R\$ 24.750,00
Vigência do Contrato : De 02/02/2022 à 30/06/2022.
Assina Pela Contratante : Antonio Carlos Lima Ferreira
Assina pelo Contratado : w w w serviços combinados e consultoria ltda

Rua José Maximiniano, 180, 1º andar – centro – Barrocas/Bahia – telefax: (75)3608-2151 – CEP: 48.708-000 CNPJ nº. 04.216.292/0001-55



Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2021.

Contrato de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para acompanhamento e defesa nos processos judiciais, bem como para a emissão de pareceres, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara/BA e a empresa THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.294.524/0001-68, com sede à Rua Donato José de Lima, 01, Santa Bárbara - BA, representada pelo Sr. Anailton Lima Camões, brasileiro, casado, vereador, Presidente da Câmara Municipal, neste instrumento denominada **CONTRATANTE** e a empresa **THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.868.376/0001-52, com endereço sito à Rua Álvaro Augusto, 650, Centro, Serrinha/BA, CEP 48700-000, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Patrimonial, Rh, Elaboração e Orientação em Projetos de Lei, Processos Legislativos, Elaboração de Pareceres em Atenção as Comissões Permanentes, Sanção e Veto para Câmara Municipal de Santa Bárbara/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem seu início na data de 05 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago o valor mensal até o dia 30 de cada mês, cabendo ao Contratado o pagamento dos impostos devidos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ 02.294.524/0001-68

O valor global previsto neste contrato, referente aos serviços pactuados, é destinado ao pagamento de insumos e pessoal, sendo que **40% do valor total se refere a INSUMOS e 60% a DESPESAS COM PESSOAL.**

CLÁUSULA QUARTA – O Contratado cumprirá os termos do presente através dos meios eletrônicos, ou pessoalmente, conforme a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante, durante a vigência do contrato, possui em relação ao Contratado, as seguintes obrigações:

- I. Fornecer todas as informações necessárias solicitadas para o cumprimento das atividades objeto deste contrato;
- II. Fornecer as leis municipais ao Contratado, quando solicitado;
- III. Cumprir as demais obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – O Contratado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- I. Elaborar e orientar a Câmara Municipal nos processos Legislativos, quando solicitado pela Contratante, com presteza e celeridade;
- II. Elaborar sanções e vetos de atos jurídicos que forem praticados em desacordo com os preceitos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, quando se faça necessário;
- III. Comparecer ao prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara sempre que se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Contratado não se responsabiliza pela lavra de documentos e por atos administrativos que não tenham sido submetidos, nos termos do presente contrato, a prévia consulta.



Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

CLÁUSULA OITAVA – O Contratado poderá advogar para os vereadores e para os funcionários da Câmara, desde que por força de contratos distintos deste, e que a causa não tenha interesses colidentes com o da instituição Contratante.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Pelo seu termo;
- II. Pelo descumprimento das obrigações por qualquer das partes, com prévia notificação de 30 dias;
- III. Por interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os pagamentos das parcelas deste contrato decorrerão de:

Unidade Orçamentária	01.01.01 Câmara Municipal
Atividade	2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara
Elemento de Despesas	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato é celebrado por força da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei n.º 8.666/93, bem como é regido pela mencionada lei em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos termos da Legislação vigente, fica o Contratado, garantido a prévia defesa, sujeitando-se, entretanto advertência e ou multa de 10% (dois por cento) sobre o valor devido mensalmente por infração de qualquer da cláusula ou condição deste contrato, dobrável na reincidência.

Parágrafo Único: A aplicação da penalidade exigirá denúncia formal, dirigida ao Administrador da Entidade, com informações sobre a infração ocorrida que determinará as providências a serem tomadas.



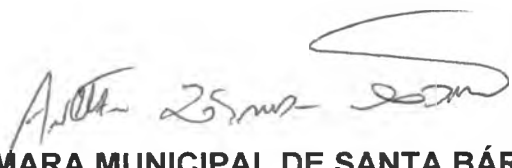
Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

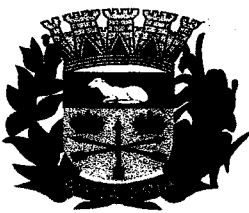
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas que possam surgir da execução ou interpretação do presente contrato.

E, por estarem de acordo com os termos supra, Contratante e Contratado assinam o presente termo em duas vias, para que gere seus efeitos legais.

Santa Bárbara-BA, 05 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
Anailton Lima Camões
Contratante


THIAGO JOSE SILVA DE OLIVEIRA ME
Contratado



CONTRATO Nº 004/2021
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

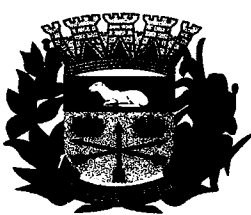
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ indicados no cabeçalho/roda pé, neste ato representado por seu Presidente **RENILSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 0446555681 SSP-BA, e CPF Nº 581.952.115-34, residente na Rua Sátiro Martins Cerqueira, Pataiba, Água Fria – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.376/0001-52, com sede na Rua Álvaro Augusto, nº 650, Centro, Serrinha – Bahia, representada por **THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 11294007-27-SSP-BA, e CPF nº 017.490.985-39, residente e domiciliado na Cidade de Serrinha-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados, sem vínculo empregatício, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta legislativa, de recursos humanos RH, bem como na organização dos expedientes internos e de plenário para garantir a execução dos trabalhos, inclusive as ações administrativas das demandas das comissões permanentes no aspecto organizacional, da Câmara Municipal de Água Fria/Bahia, conforme processo licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II - PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 12 de janeiro de 2021 e seu termo final em 31 de dezembro do mesmo ano. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo.
2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.
4. A execução do serviço pactuado no presente contrato será na cidade de Água Fria, em conformidade com as normas legais estabelecidas, ficando a fiscalização deste sob a responsabilidade da mesma Diretoria, ou de preposto por, está indicada, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço.



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA



Processo: 13384e21 - Doc: 59 - Documento Assinado Digitalmente por: RENILSON BARBOSA DOS SANTOS - 15/03/2021 16:18:00, JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA - 15/03/2021 16:20:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0440014c-a2a3-49a9-a8dd-e4bb0e2cc576

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Aos serviços, objeto deste contrato corresponde o valor global de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagos em parcelas iguais e consecutivas de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo os tributos devidos retidos na fonte, conforme legislação em vigor, cujo valor, será pago através de transferência bancária.
2. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 05(cinco) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferido(s) e aprovado(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº 4.320/64.
3. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.
4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.
5. Os honorários serão reajustados, anualmente e automaticamente, segundo a variação do IGP-M, do período

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATANTE:

1. Assegurar todo apoio à CONTRATADA no sentido de lhe oferecer livre acesso às informações, pessoal de apoio e condições necessárias para a realização dos serviços, objeto do presente instrumento.
2. Fornecer à CONTRATADA, a documentação e informações necessárias à execução dos serviços contratados, mediante protocolo, na data da assinatura do Contrato.
3. Promover o pagamento dos serviços contratados nos prazos estabelecidos na cláusula III.
4. Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado.

DA CONTRATADA:

1. Realizar os serviços, objeto deste contrato, iniciando as atividades de análises e ajustes, a partir da assinatura do presente contrato.
2. Orientar a Administração quanto às providências dos levantamentos e entrega de informações necessárias à Prestação de Contas mensal e Anual e demais serviços, conforme objeto do contrato;
3. Assumir integral responsabilidade pela execução do serviço contratado, responsabilizando-se pelos danos causados a Câmara de Vereadores ou a terceiros;
4. Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;



**ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**



Processo: 13384e21 - Doc: 59 - Documento Assinado Digitalmente por: RENILSON BARBOSA DOS SANTOS - 15/03/2021 16:18:00, JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA - 15/03/2021 16:20:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0440014c-a2a3-49a9-a8dd-e4b0be2cc576

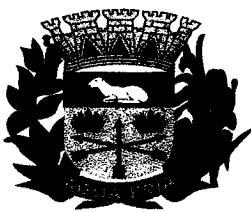
5. Cumprir as especificações, dispostas na proposta comercial e aprovadas pelo CONTRATANTE;
6. Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo.
8. Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda, para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenha acesso.
9. § 1º - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE, ou decorrentes do não atendimento a orientação prestada.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO

1. Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.
2. § 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
3. § 2º - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA



Processo: 13384e21 - Doc. 59 - Documento Assinado Digitalmente por: RENILSON BARBOSA DOS SANTOS - 15/03/2021 16:18:00, JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA - 15/03/2021 16:20:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0440014c-a2a3-49a9-a8dd-e4b0e2cc576

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADO, aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000-Câmara Municipal

Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.9.039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IX- DA PUBLICIDADE.

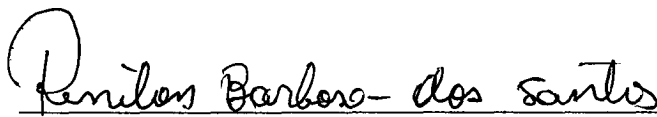
1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no quadro da Câmara de Vereadores, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

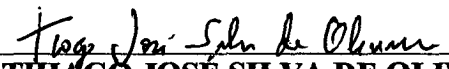
CLÁUSULA X – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Irará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Água Fria, 12 de janeiro de 2021.


RENILSON BARBOSA DOS SANTOS – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
CONTRATANTE


THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO n.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021

ESPECIE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATADO: THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 16.868.376/0001-52

ENDEREÇO: Rua Álvaro Augusto, nº 650, Centro, Serrinha-Bahia

VALOR: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria legislativa e assessoria administrativa, de recursos humanos, bem como na organização dos expedientes internos e de plenário para garantir a execução dos trabalhos, inclusive as ações administrativas das demandas das comissões permanentes no aspecto organizacional.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000-Câmara Municipal

Atividade: 2.001 – Administração de Pessoal e Encargos

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2021.

RENILSON BARBOSA DOS SANTOS-PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

5

EXTRATO DE CONTRATO n.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2021
ESPECIE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODALIDADE: Inexigibilidade
CONTRATADO: THIAGO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 16.868.376/0001-52
ENDEREÇO: Rua Álvaro Augusto, nº 650, Centro, Serrinha-Bahia
VALOR: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria legislativa e assessoria administrativa, de recursos humanos, bem como na organização dos expedientes internos e de plenário para garantir a execução dos trabalhos, inclusive as ações administrativas das demandas das comissões permanentes no aspecto organizacional.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
BASE LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.01.000-Câmara Municipal
Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2021.
RENILSON BARBOSA DOS SANTOS-PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro – Água Fria – BA - CEP: 49170-000
Site: www.aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.900.292/0002-60
Tel: (75)3294-2117/2181/2060 – Tel/Fax: 3294-2109



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

memórias e futuro da
economia brasileira.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Setor Comercial Sul Quadra 2, Bloco B, 12º Andar, Ed. Palácio do Comércio - Bairro Asa Sul - CEP 70318-900 - Brasília - DF - cofecon.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 94/2024

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia

Aos Conselheiros Federais

Assunto: Atualização do Valor-piso da Hora de Trabalho de Economia (VHTE)

Senhores(as) Economistas,

1. Encaminho, em anexo, a Portaria nº 23, de 22 de agosto de 2024 (Doc. SEI nº 0017559), que reajusta o Valor-piso da Hora de Trabalho de Economia (VHTE), publicada no Diário Oficial da União nº 169, em 02/09/2024, Seção 1, página 246 (Doc. SEI nº 0019065), também disponível para consulta no site do Cofecon em: [https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2024/Port-2024\(23\).pdf](https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2024/Port-2024(23).pdf)

2. O VHTE constitui a remuneração referencial para as atividades de economia e não se aplica à definição dos salários de profissionais com vínculo empregatício. Conforme estabelecido na Resolução 1.868, de 31 de março de 2012, os valores dos serviços realizados pelos economistas e pelas empresas que exploram a atividade de economia e finanças são definidos em contrato, podendo ter como base, dentre outras alternativas, o tempo empregado para a realização do trabalho.

3. O reajuste anual do VHTE é calculado com base nos valores estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1.868/2012, que definiu as bases referenciais para valoração dos honorários por serviços prestados por economistas profissionais e por empresas prestadoras de serviços de economia e finanças.

4. Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, que apresentou variação de 4,50%, o novo valor do VHTE fica estabelecido em R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).

Atenciosamente,

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dantas da Costa**, **Presidente**, em 05/09/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017977** e o código CRC **BDE54505**.

WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA



Inscrição	Seccional	Subseção
32132	BA	CAMAÇARI
ADVOGADO		

Endereço Profissional

Não informado



Telefone Profissional

Não informado



Imprimir

SITUAÇÃO REGULAR

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Bahia

000000446782763

Exame de Ordem

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Wery De Oliveira Silva

portador(a) do CPF nº 016.851.445-19, prestou o XVII Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 19 de fevereiro de 2016

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho Federal da OAB

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente do Conselho Seccional - Bahia

18237828-443c-49ec-8d8c-32691cc43f47



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WERY DE OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... : BA-045994/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.851.445-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 10/03/2024 as 10:38:09.

Válido até: 08/06/2024.

Código de Controle: 322098.

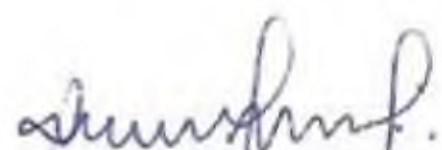
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL PROVISÓRIA

O Conselho Regional de Economia da 5ª Região - BA declara que o Economista **WERY DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 08.701.518-86 SSP/BA e CPF nº 016.851.445-19, encontra-se regularmente inscrito neste Conselho, sob o nº 6597, em cumprimento à exigência contida na Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, estando em dia com suas obrigações financeiras junto a esta Autarquia.

Esta declaração tem validade até 30/06/2024

Salvador, 15 de julho de 2024



Econ. Bruno Pires Sacramento
Superintendente

A presente habilitação legal provisória, acompanhada de documento de identificação oficial, servirá de prova para fins de exercício profissional e terá fé pública, nos termos da Resolução nº 1.873, de 20 de junho de 2012, do Conselho Federal de Economia, publicada no Diário Oficial da União de 28.06.2012 Seção 01, Página 332.

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

WERY DE OLIVEIRA SILVA

portador(a) do RG 0870151886 SSP/BA, concluiu o Curso de Especialização em "Contabilidade e Orçamento Público" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2021



Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico



Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Contabilidade e Orçamento Público"

Histórico Escolar					
Disciplinas	CH	Nota	Professor	Titulação	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50 Horas	6.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra	
PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS À CONTABILIDADE PÚBLICA	50 Horas	6.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre	
O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	50 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor	
ESTRUTURA DE PLANO DE CONTAS	50 Horas	6.0	Andre Ricardo Machi	Doutor	
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	50 Horas	10.0	Julia Cintra Terra	Especialista	
SISTEMAS DE CONTAS, ESTÁGIOS DAS RECEITAS E DESPESAS, PRÁTICAS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E BALANÇO PATRIMONIAL	50 Horas	8.0	Thiago Saraiva Tostes	Especialista	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50 Horas	6.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	50 Horas	6.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	50 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor	
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	50 Horas	8.0	Andre Ricardo Machi	Doutor	
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	50 Horas	10.0	Thiago Saraiva Tostes	Especialista	
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	50 Horas	8.0	Julia Cintra Terra	Especialista	
Carga Horária Total	600 Horas				

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº, 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 23 de março de 2021 a 06 de novembro de 2021



Autenticidade do Certificado:

fa1c1815d38518b98c6f9d5ec841ee53

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 104729, no livro 1, página 2083. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 06 de novembro de 2021

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

WERY DE OLIVEIRA SILVA

portador(a) do RG 0870151886 SSP/BA, concluiu o Curso de Especialização em "Direito Administrativo" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2022



Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico



Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Direito Administrativo"

Histórico Escolar				
Disciplinas	CH	Nota	Professor	Titulação
Ciência Política e Teoria Geral do Estado I	50 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
Ciência Política e Teoria Geral do Estado II	50 Horas	10.0	Fernanda de Cassia Neves Esteca	Doutora
Ciência Política e Teoria Geral do Estado III	50 Horas	10.0	Marcelo Vituzzo Perciani	Especialista
Direito Administrativo I	50 Horas	10.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
Direito Administrativo II	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
Direito Administrativo III	50 Horas	10.0	Talisa Ferrelra Dias	Especialista
Direito Administrativo IV	50 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
Gestão de Políticas Públicas	50 Horas	10.0	Fernanda de Cassia Neves Esteca	Doutora
Gestão de Políticas Públicas II	50 Horas	10.0	Marcelo Vituzzo Perciani	Especialista
Controle Interno e Externo	50 Horas	10.0	Juliana Leonardo de Oliveira Bergamini	Mestra
Avaliação no Setor Público	50 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
Ética e Direito	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de **18 de agosto de 2021 a 04 de novembro de 2022**



Autenticidade do Certificado:

e7f78a335a73c065d05f83b5b93b062d

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 157833, no livro 1, página 3145. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 04 de novembro de 2022

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

WERY DE OLIVEIRA SILVA

portador(a) do RG 0870151886 SSP/BA, concluiu o Curso de Especialização em "Direito Constitucional e Tributário" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Direito Constitucional e Tributário"

Disciplinas	Histórico Escolar		Professor	Titulação
	CH	Nota		
CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO I	40 Horas	10.0	Marcelo Veluzo Perciani	Especialista
CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO II	40 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO III	40 Horas	8.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO IV	40 Horas	6.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA I	40 Horas	6.0	Juhylla Precila Reding	Doutora
DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA II	40 Horas	8.0	Marcelo Veluzo Perciani	Especialista
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	40 Horas	6.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
TIPOS DE TRIBUTOS	40 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	40 Horas	6.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: PRERROGATIVAS E LIMITES	40 Horas	8.0	Thiago Sereia Torres	Especialista
DIREITOS HUMANOS	40 Horas	8.0	Fernanda de Castro Neves Esteca	Mestre
ÉTICA E DIREITO	40 Horas	8.0	Marcelo Veluzo Perciani	Especialista
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO	40 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	40 Horas	6.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	40 Horas	6.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº. 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 14 de outubro de 2019 a 15 de fevereiro de 2021



Autenticidade do Certificado:

5cb0584c7d25cc22973cf107873825a8

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: [estudesemfronteiras.com](https://www.estudesemfronteiras.com). Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 75584, no livro 1, página 1501. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
CNPJ 16.435.828/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova a qualquer tempo, que a empresa **WW SERVIÇOS COMBINADOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.868.376/0001-52, estabelecida na Rua Álvaro Augusto, nº. 650, centro, Serrinha, Estado da Bahia, CEP 48.700-000, pelo seu representante, **WERY DE OLIVEIRA SILVA, ADMINISTRADOR**, inscrito no CRA Nº. 32956, prestou satisfatoriamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, inscrita no CNPJ nº. 16.435.828/0001-02, serviços especializados de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, advindo do **CONTRATO Nº. 038/2023**, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais**, dividido em **08 (oito) parcelas continuadas de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais**, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazo estabelecidos em avença, nada constando que a desabone tecnicamente durante todo o período de vigência do contrato de prestação de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de dezembro de 2023.

Valter Andrade de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 99256-6768 | sedhamserinha@gmail.com



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

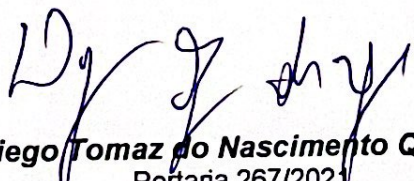
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, certifica que a **W W SERVICOS COMBINADOS E CONSULTORIA-LTDA**, CNPJ: 16.868.376/0001-52, situada na TV I ALVARO AUGUSTO SERRINHA-BA, fica inexistente do licenciamento ambiental para a Atividade Econômica **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO** descrita na Receita Federal nº 82.11-3-00, por não estar relacionada no Decreto 023/2019, da Lei Municipal nº 1051 de 05 de Dezembro de 2014 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre atividades de impacto local de competência dos Municípios.

O Interessado deve procurar os órgãos competentes para obter a anuência e/ou Certidão de Licença Ambiental das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais, no âmbito do Licenciamento Ambiental das suas Atividades, na data atual, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica passíveis de Licenciamento.

A inexistência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes. Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo: 005/2024

Emitida em 03 de Janeiro de 2024: Válida até 03 de Janeiro de 2025.

Serrinha-BA

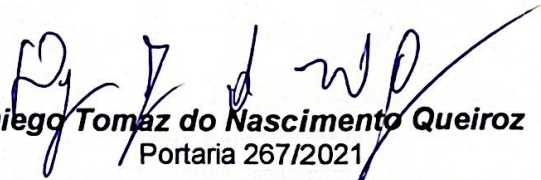

Diego Tomaz do Nascimento Queiroz
Portaria 267/2021

Diego Tomaz do N. Queiroz
Secretário Mun. Des. Urbano,
Meio Ambiente e Habitação
Port. 267/2021

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

CONDICIONANTES: Referente a Carta de Inexigibilidade 005/2024

- I. Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
- II. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida;
- III. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
- IV. A empresa deverá incentivar e facilitar a reciclagem de resíduos, para reduzir o consumo de matérias-primas, recursos naturais não renováveis, energia e água, destinando esses resíduos para pessoas físicas ou jurídicas licenciadas, para um destino adequado dos resíduos sólidos. Prazo: Durante a vigência da Licença;
- V. É necessário manter a licença em local visível e onde é praticada a atividade, a fim de consulta com fácil acesso pelos órgãos fiscalizadores;
- VI. Conforme legislação vigente a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade (RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997).
- VII. Esta certidão refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Serrinha – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.


Diego Tomaz do Nascimento Queiroz
Portaria 267/2021

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Diego Tomaz do N. Queiroz
Secretário Mun. Des. Urbano
Meio Ambiente e Habitação
Port. 267/2021



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

memórias e futuro da
economia brasileira.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Setor Comercial Sul Quadra 2, Bloco B, 12º Andar, Ed. Palácio do Comércio - Bairro Asa Sul - CEP 70318-900 - Brasília - DF - cofecon.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 94/2024

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia

Aos Conselheiros Federais

Assunto: Atualização do Valor-piso da Hora de Trabalho de Economia (VHTE)

Senhores(as) Economistas,

1. Encaminho, em anexo, a Portaria nº 23, de 22 de agosto de 2024 (Doc. SEI nº 0017559), que reajusta o Valor-piso da Hora de Trabalho de Economia (VHTE), publicada no Diário Oficial da União nº 169, em 02/09/2024, Seção 1, página 246 (Doc. SEI nº 0019065), também disponível para consulta no site do Cofecon em: [https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2024/Port-2024\(23\).pdf](https://cofecon.org/transparencia/files/atos_normativos/Port/2024/Port-2024(23).pdf)

2. O VHTE constitui a remuneração referencial para as atividades de economia e não se aplica à definição dos salários de profissionais com vínculo empregatício. Conforme estabelecido na Resolução 1.868, de 31 de março de 2012, os valores dos serviços realizados pelos economistas e pelas empresas que exploram a atividade de economia e finanças são definidos em contrato, podendo ter como base, dentre outras alternativas, o tempo empregado para a realização do trabalho.

3. O reajuste anual do VHTE é calculado com base nos valores estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução 1.868/2012, que definiu as bases referenciais para valoração dos honorários por serviços prestados por economistas profissionais e por empresas prestadoras de serviços de economia e finanças.

4. Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024, que apresentou variação de 4,50%, o novo valor do VHTE fica estabelecido em R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais).

Atenciosamente,

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dantas da Costa**, Presidente, em 05/09/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017977** e o código CRC **BDE54505**.